DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

ATO DA MESA Nº 05, DE 13/11/2019

"Dispõe sobre suplementação de verbas do Orçamento do Legislativo Municipal, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)".

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com o disposto no inciso X, Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.708, de 17 de dezembro de 2.018,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações do orçamento vigente na importância de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

FICHAS:

01.031.0001-2-081.00 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

3.0.00.00.000 - DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30-00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00

3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 18.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 28.000,00

Art. 2º - O valor da presente suplementação correrá por anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

FICHAS:

01.031.0001-2-081.00 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

3.0.00.00.000 - DESPESAS CORRENTES

3.3.90.11-00 – Venc. E Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 12.000,00

3.1.90.13-00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00

3.3.90.14-00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 14.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES .....R$ 28.000,00

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 13 de novembro de 2.019.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES

PRESIDENTE

CLÉBER MARIANI P. DE MENEZES

1º SECRETÁRIO

FRANCISCO LEITE GOMES

2º SECRETÁRIO

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira

Secretário-Geral.